



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 23/2023

Altera a Lei 1.691 de 03 de maio de 2019 edá outras providências.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e § 1º, do artigo 254 do Regimento Interno, e tendo aprovado o presente Projeto de Lei nº 17/2023, resolve enviá-lo a Vossa Excelência, à Senhora Prefeita Municipal, para os fins constitucionais.

Art. 1º Altera o Anexo III da Lei 1.691 de 03 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| <i>Símbolo</i> | <i>Valor (R\$- Reais)</i> |
|----------------|---------------------------|
| | |
| | |
| CCL-3 | 2.500,00 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

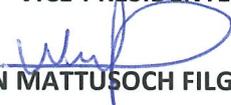
Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 14 de setembro de 2023.


CARLOS VENANCIO

PRESIDENTE


ALDO BATISTA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE


WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA
SECRETÁRIO

